



RESOLUÇÃO Nº 008/2016 – COU/UNESPAR

Aprova a criação do curso de Museologia a ser implantado no *campus* Curitiba I - EMBAP.

Considerando o disposto no inciso III do artigo 7º do Regimento Geral da Unespar;

considerando o inciso IX do artigo 4º do Regimento Geral da Unespar;

considerando o Parecer 001/2016 do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças – CAD/Unespar;

considerando o Parecer 002/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/Unespar;

considerando os processos protocolados sob os nºs 07.582.947-7 e 10.818.215-3;

considerando a 2ª Sessão do Conselho Universitário da Unespar, realizada no dia 28 de julho de 2016, no Auditório do *Campus* Curitiba II - FAP;

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovada a criação do **Curso de Graduação em Museologia – Bacharelado**, com 40 (quarenta) vagas anuais, carga horária total de 2.848 (dois mil, oitocentas e quarenta e oito) horas, regime de matrículas semestral, turno de funcionamento matutino, a ser implantado no *Campus* de Curitiba I.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Paraná e no site da Unespar.

Paranavaí, em 1º de agosto de 2016.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor